

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica destinada à Escola Hermilo Gomes, situada à rua Cristovão Jaques n.º 180, no Hipódromo, a subvenção de seis mil cruzeiros (CR\$ 6.000,00), concedida à

Escola Mixta Gratuita, mantida pelo Ipam Futebol Clube e de que trata o Art. 2.º da Lei n.º 2070, de 1.º de dezembro p. passado, rubrica 404.8384 — Subvenções Para Fins Culturais, e constante da Lei n.º 2074, Orçamento do exercício corrente.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de Março de 1953.

a) José do Rêgo Maciel
Prefeito